XII	18	18.8	t)		Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do	
			l		estabelecimento industrial, sem intervenção da DGAV	
XII	18	18.8	18.8.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
XII	18	18.8	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.8	a)	i)	Escalão 2	66,17 €
XII	18	18,8	a)	ii)	Escalão 1	49,63 €
XII	18	18,8	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18,8	a)	i)	Escalão 2	66,17 €
XII	18	18,8	a)	ii)	Escalão 1	33,09 €
XII	18	18,8	18.8.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
XII	18	18,8	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18,8	a)	ļ	Escalão 2	286,74 €
XII	18	18,8	a)	ii)	Escalão 1	215,06 €
XII	18	18,8	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18,8	a)		Escalão 2	266,14 €
XII	18	18,8	a)	ii)	Escalão 1	143,37 €
XII	18	18.9	t)		Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do	
VIII	40	40.0	40.04		estabelecimento industrial, com intervenção da DGAV	
XII	18	18.9	18.9.1		Sem acesso mediado no «Balcão do Empreendedor»	
XII	18	18.9	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)	ļ	Escalão 2	132,34 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	99,26 €
XII	18	18.9	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)	i) 	Escalão 2	132,34 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	66,17 €
XII	18	18.9	18.9.2		Com acesso mediado «Balcão do Empreendedor»	
XII	18	18.9	a)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 1, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)		Escalão 2	352,92 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	264,69 €
XII	18	18.9	b)		Estabelecimento previsto no Anexo 1, parte 2, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto	
XII	18	18.9	a)	i)	Escalão 0	352,92 €
XII	18	18.9	a)	ii)	Escalão 1	176,46 €
XIII			İ		CEDÊNCIA DE VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO COM MOTORISTA	
XIII	1				Cedência de transportes colectivos do município com motorista	
XIII	1	1.1	ļ		Por cada cedência para instrução do processo	22,76 €
XIII	1	1.2	İ		Por cada Km efectuado durante a cedência	
XIII	1	1.2	a)		viaturas até 9 lugares	0,18€
XIII	1	1.2	b)	ļ	Para autocarros até 27 lugares	0,31€
XIII	1	1.2	c)		Para autocarros com mais de 27 lugares	0,38€
XIII	1	1.3	ļ		Por cada hora decorrida entre o início de cedência e o seu final das garagens municipais	9,48 €
XIV					ANEXO 2 – TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – URBANISTICAS	
XIV			ļ		LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO	
XIV	1		ļ		Pedidos de informação prévia	
XIV	1	1.1	ļ		Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do RJUE	40,47 €
XIV	1	1.2	ļ	ļ	Nos termos do n.º 2 do artigo 14º do RJUE	67,35 €
XIV	2	ļ	ļ		Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	98,08 €
XIV	3	ļ	ļ		Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	241,97 €
XIV	3	3.1	a)		Acresce ao montante referido:	
XIV	3	3.1	b)		Por lote	6,53 €
XIV	3	3.1	c)		Por fogo	3,27 €
XIV	3	3.1	d)		Por outras utilizações, por cada metro quadrado ou fracção	0,13 €
XIV	3	3.1	e)		Prazo, por cada mês ou fracção	7,18€
XIV	3	3.1	f)		Despesas de publicação - em função do custo suportado pelo município.	
XIV	3	3.1	g)	ļ	Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	58,87 €
XIV	5	ļ	ļ		Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	68,27 €
XIV	5	5.1			Acresce ao montante referido:	
XIV	5	5.1	a)		Por lote	6,53€
XIV	5	5.1	b)		Por fogo	3,27 €
XIV	5	5.1	c)		Por outras utilizações, por cada metro quadrado ou fracção	0,13€
XIV	5	5.1	d)		Despesas de publicação - em função do custo suportado pelo município.	
XIV	6	ļ	ļ		Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	68,68 €
XIV	7				Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
XIV	7	7.1	<u> </u>		Para emissão de alvará de licença	17,94 €
XIV	7	7.2	<u> </u>		2.ª Prorrogação	39,25 €
XIV	8	ļ	ļ		Renovação de processos	85,01 €
XIV	9	ļ	<u> </u>		Emissão de licença especial	85,01 €
XIV	10				Emissão de alvará de licença parcial	
XIV	10	10.1			Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	

		į	l		A cada prádio ainda que formando um blace com outro ou outros corresponderá uma license de obras	
					<ul> <li>A cada prédio ainda que formando um bloco com outro ou outros, corresponderá uma licença de obras.</li> <li>As licenças caducam no dia que for indicado.</li> </ul>	
XIV	11				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
XIV	11	1.1	a)		Pedidos de informação prévia Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do RJUE	40,47 €
XIV	11	1.2	b)		Nos termos do n.º 2 do artigo 14º do RJUE	67,35 €
XIV	12	İ	<u>                                     </u>		Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	78,87 €
XIV	13		ļ		Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	136,75 €
XIV	13	13.1	a)		Acresce ao montante referido:	
XIV	13 13	13.1 13.1	b) c)	 	Em função do prazo – por mês ou fracção Em função do tipo de infra-estruturas:	7,18 €
XIV	13	13.1	d)	- 1	Redes de esgotos	6,53 €
XIV	13	13.1	d)	II	Redes de abastecimento de água	6,53 €
XIV	13	13.1	d)	III	Construção de novos arruamentos (inclui rede de água pluviais)	6,53 €
XIV	13	13.1	d)	IV	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	6,53 €
XIV	13	13.1	d)		Espaços verdes	6,53 €
XIV	13 14	13.1	d)	VI	Infra-estruturas telefónicas, eléctricas e de gás  Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	6,53 € 47,36 €
XIV	15	ļ Ī	ļ Ī		Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	68,35 €
XIV	15	15.1	a)		Acresce ao montante referido:	
XIV	15	15.1	a)		Em função do prazo – por mês ou fracção	7,18 €
XIV	15	15.1	b)		Em função do tipo de infra-estruturas:	
XIV	15	15.1	b)	- 1	Redes de esgotos	6,53 €
XIV	15 15	15.1 15.1	b) b)		Redes de abastecimento de água  Construção de novos arruamentos (inclui rede de água pluviais)	6,53 € 6,53 €
XIV	15	15.1	b)	ļ	Alargamento e beneficiação de arruamentos existentes	6,53 €
XIV	15	15.1	b)	٧	Espaços verdes	6,53 €
XIV	15	15.1	b)	VI	Infra-estruturas telefónicas, eléctricas e de gás	6,53 €
XIV					LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
XIV	16				Vistorias das obras de urbanização:	
XIV	16	16.1	a)		Para efeitos de redução da caução	85,01€
XIV	16	16.1	b)		Para efeitos de recepção provisória	85,01 €
XIV	16	16.1	c)		Para efeitos de recepção definitiva	85,01€
XIV	17				Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	
XIV	17	17.1	ļ		Corresponde a 70% dos valores apurados no ponto 2	
XIV	18 18	18.1	a)		Prorrogação de prazos, por mês ou fracção Para emissão de alvará de licenca	17,94 €
XIV	18	18.1	b)		2ª Prorrogação	39,25 €
XIV	18	18.1	c)		Renovação de processos	85,01€
XIV	18	18.1	d)	ļ	Emissão de licença especial	85,01€
XIV	19				Emissão de alvará de licença parcial	
XIV	19	ļ	ļ		Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
XIV	20				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO	
XIV	20				Pedidos de informação prévia:	
XIV	20	20.1	a)		Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	21,18 €
XIV	20	20.1	b)	ļ	Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	35,31 €
XIV	21 21	21.1	a)		Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia  Moradias unifamiliares	91,55€
XIV	21	21.1	b)		Edifícios de habitação colectiva e/ou mistos	119,03 €
XIV	21	21.1	c)		Outros projectos de edificações de uso não especificados anteriormente	54,94 €
XIV	22	ļ	ļ		Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	43,16 €
XIV	22				Acresce ao montante referido:	
XIV	22	22.1	a)		Em função do prazo - por mês ou fracção	7,18 €
XIV	22 22	22.1 22.1	b) b)	,	Em função da área, por metro quadrado: Área total de construção até 200 m <sup>2</sup>	0,52 €
XIV	22	22.1	b)	II	Área total de construção entre 200 m <sup>2</sup>	0,52 €
XIV	22	22.1	b)	III	Área total de construção entre 501 m² e 1.000 m²	1,00 €
XIV	22	22.1	b)		Área total de construção superior a 1.000 m <sup>2</sup>	1,32 €
XIV	22	22.1	b)		Área total de construção de edifícios industriais localizados em Espaço Industrial previsto em PMOT	0,52 €
XIV	23				Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	
XIV	23	23,1	a)		Moradias unifamiliares	54,94 €
XIV	23 23	23.1	b)		Edifícios de habitação colectiva e/ou mistos	71,40 €
XIV	23	23.1	c)		Outros projectos de edificações de uso não especificados anteriormente  Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	32,95 € 21,59 €
XIV	24	24.1	e)		Acresce ao montante referido:	,

ΊV	24	24.1	a)	ļ	Em função do prazo – por mês ou fracção	7,18
ΊV	24	24.1	b)		Em função da área, por metro quadrado:	
ΊV	24	24.1	a)	1	Área total de construção até 200 m <sup>2</sup>	0,52
ΊV	24	24.1	a)	II	Área total de construção entre 201 m² e 500 m²	0,65
ΊV	24	24.1	a)	III	Área total de construção entre 501 m² e 1.000 m²	1,00
ΊV	24	24.1	a)	IV	Área total de construção superior a 1.000 m <sup>2</sup>	1,32
ΊV	24	24,1	a)	٧	Área total de construção de edifícios industriais localizados em Espaço Industrial previsto em PMOT	0,52
ΊV	25				Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	
ΊV	25	25.1		<u> </u>	Corresponde a 70% dos valores apurados em 2	
ΊV	26	26.1			Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
ΊV	26	26.1	a)		Para emissão de alvará de licença	17,94
ΊV	26	26.1	b)		2ª Prorrogação	39,25
ΊV	26	26.1	c)		Renovação de processos	85,01
ΊV	26	26.1	d)	ļ 	Emissão de licença especial	85,01
ΊV	26	26.1	e)		Emissão de alvará de licença parcial	
ΊV	26	26.1	f)		Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
ΊV	27				LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DE OUTRAS OPERAÇÕES	
					URBANÍSTICAS	
(IV	27	27.1	a)	ļ	Pedidos de informações prévias	35,3:
IV	27	27.1	b)		Entrada e apreciação do projecto de pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia	45,7
ΊV	27	27.1	c)		Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	43,1
IV	27	27.2	a)		Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de <b>muros</b> de suporte ou de vedação, ou de outras vedações definitivas	
ΊV	27	27.2	b)		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	7,1
IV	27	27.2	c)		Acresce ainda ao montante referido:	
IV	27	27.2	c)	1	Muros confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção	0,6
IV	27	27.2	c)	II	Muros não confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção	0,3
IV	27	27.3			Trabalhos de remodelação de terrenos:	
IV	27	27.3	a)		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	7,1
IV	27	27.3	b)		Acresce ainda ao montante referido:	- ,-
IV	27	27.3	c)	1	Até 1.000 m <sup>2</sup>	9,1
V	27		c)		Por cada 1.000 m <sup>2</sup> a acrescentar	4,5
IV	27	27.4	٥,	ļ <sup></sup>	Demolição de edificações	7,-
V	27	27.4			Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	34,0
		21.4				34,0
ΊV	28	28.1			Outras operações urbanísticas não especificadas e não classificadas de escassa relevância urbanística	
ΊV	28	28.1	a)		Acresce ao montante referido, em função do prazo – por mês ou fracção	7,1
ΊV	28	28.1	b)		Acresce ainda ao montante referido, por metro quadrado	0,4
ΊV	29	29.1	a)		Entrada e apreciação de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	27,4
ΊV	29	29.1	b)		Emissão de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	21,5
ΊV	29	29.1	c)		Acresce ao montante referido, os valores mencionados em 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, em função da natureza da operação	
ııv	29	29.1	C)		urbanística	
ΊV	30				Alterações ao projecto (peças escritas e desenhadas)	
ΊV	30	30.1	a)		Corresponde a 70% dos valores apurados em 2	
IV	30	30.1	b)	ļ	Prorrogação de prazos, por mês ou fracção	
IV	30	30.1	c)		Para emissão do alvará de licença	17,9
V	30	30.1	e)		2.ª Prorrogação	39,2
V	30	30.1	f)		Renovação de processos	85,0
V	30	30.1	g)		Emissão de licença especial	85,0
V	30	30.1			Emissão de alvará de licença parcial	
V	30	30.1	h)		Corresponde a 30% dos valores apurados no ponto 3	
V	31				AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO USO	
V	31	31.1			Autorizações para fins habitacionais	
V	31	31.1			Por fogo e seus anexos	39,0
V	32	32.1			Outras autorizações de utilização	
V	32	32.1	a)		Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção	39,0
/	32	32.1	b)	ļ	Certidões comprovativas de isenção de licença de habitação ou de ocupação	39,0
/	32	32.1	c)	ļ	Ficha técnica da habitação	11,8
V	32				Autorizações para fins turísticos	
V	32	32.2	a)		Empreendimentos turísticos	41,9
V	32	32.,2	b)	<u> </u>	Estabelecimentos de turismo, no espaço rural, por quarto	26,
٧	33				VISTORIAS / AUDITORIAS	
V	33	33.1			Vistorias para autorizações de utilização (habitação e ocupação)	
	33	33.1	a)		Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação, estabelecimento, garagem, etc.	171,
V		33.1	b)		Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	42,9
v v	33	33.1	U)	L		
	33	33.1	c)		Sempre que o número de fogos seja superior a 6 e estejam constituídos em regime de propriedade horizontal, por	85,9

XIV	34	i			Auditorias para emissão de alvará de autorização	
XIV	34	34.1	a)		Empreendimentos de turismo no espaço rural, turismo de habitação e turismo da natureza	172,66 €
XIV	34	34.1	b)		Estabelecimentos de alojamento local	172,66 €
XIV	34	34.2	ļ		Vistoria para efeitos de divisão de propriedade horizontal	
XIV	34	34.2	a)		Por cada fracção, até duas	44,59 €
XIV	34	34.2	b)		Mais de duas e por cada fracção	31,40 €
XIV	35	35,2	a)		Vistorias para efeito de verificação de segurança e/ou salubridade	137,53 €
XIV	35	35,2	b)		Outras Vistorias	89,22 €
XIV	36				OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA POR MOTIVO DE OBRAS	
XIV	36 36	36.1 36.1	-/		Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes	
XIV	36	36.1	a) a)	,	Tapumes ou outros resguardos – por cada período de trinta dias ou fracção:  Por piso do edifício por eles resguardado e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras	0,57 €
XIV	36	36.1	a)		Por metro quadrado ou fracção da superfície da via pública	0,88€
	<del> </del> -	ļ	ļ		Andaimes - por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não defendida pelo tapume) - por metro	
XIV	36	36.1	a)	III	linear e por cada 30 dias	0,57 €
XIV	36	36.1	b)	IV	Autorização de utilização e alteração do uso	
					As Vistorias/Auditorias realizadas por peritos externos à Câmara serão suportadas pelos munícipes.	
					• Quando os tapumes e outros resguardos forem também utilizados para publicidade que não seja constituída por	
					simples cartazes, as taxas a aplicar poderão acumular com as previstas para a publicidade.	
XIV	36				OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA POR MOTIVO DE OBRAS	
XIV	36	36.2			Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:	
XIV	36	36.2			Caldeiras ou tubos de descarga de entulho:	
XIV	36	36.2	a)		Por cada unidade e por trinta dias ou fracção	4,65 €
XIV	36	36.2			Amassadouros em estaleiros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
XIV	36	36.2	b)		Por metro quadrado ou fracção e por cada trinta dias ou fracção	1,86 €
XIV	36	36,3			Ocupação da via pública com grua:	
XIV	36	36.3	a)		Por cada unidade	35,31 €
XIV	36	36.3	b)	ļ	Por cada mês além do primeiro	6,46 €
XIV	37				ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
XIV	37	37.1			Averbamentos	
XIV	37	37.1	a)	ļ	Em processo de obras	37,77 €
XIV	37	37.1	b)		Em processo de loteamento	37,77 €
XIV	37	37.1	c)		Em Alvará de Licença ou Admissão de comunicação prévia de obras ou autorização de utilização	37,77 €
XIV	37 37	37.2 37.2			Fornecimento de livro e de Avisos  Livro da Obra	
XIV	37	37.2	a)		Modelo 435-B1 – 50 folhas	5,44 €
XIV	37	37.2	a) b)	ļ	Modelo 412-A – 10 folhas	5,88 €
XIV	37	37.2	c)		Aviso para o Loteamento	2,62 €
XIV	37	37.2	d)		Avisos para o bras	2,62 €
XIV	37	37.3			Reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalide ou semelhante:	
XIV	37	37.3			Por metro quadrado ou fracção	10,47 €
XIV	37	37.4	a)		Cópias de plantas topográficas	5,23 €
XIV	37	37.4	b)		Extractos do esboço do plano de urbanização e planos municipais de ordenamento do território	5,23 €
XIV	37	37.4	c)	ļ 	Certidões de destaque	70,65 €
XIV	37	37.5			Venda do P.D.M.:	
XIV	37	37.5	a)	ļ	Por exemplar de cada livro	15,70 €
XIV	37	37.5	b)	ļ	Por cada planta desenhada	5,23 €
XIV	37	37.6			Custo do processo de concurso para empreitadas de obras públicas:	
XIV	37	37.6	a)	ļ	Fotocópias A4, por lauda	0,38 €
XIV	37	37.6	b)	ļ	Peças desenhadas, por m²	10,47 €
XIV	38				Alojamento Local	
XIV	38 38				Registo de alojamento local Fornecimento de placa indicativa de estabelecimentos de hospedagem e alojamentos particulares	Orçamento
	30				LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DEPÓSITOS DE	Orçamento
XV					ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL	
ΧV	1				Licenciamento	
ΧV	1	1.1	ļ		Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	65,40 €
ΧV	1	1.2	ļ	ļ	Vistorias relativas a processos de licenciamentos	130,79 €
XV	1	1.3	ļ !		Vistoria para apreciação de recursos hierárquicos	28,77 €
XV	1	1.4	ļ !		Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sem reclamações	28,77 €
XV	1	1.5			Vistorias periódicas	28,77 €
XV XV	1	1.6 1.7	ļ		Repetição de vistorias para verificação das condições impostas	28,51 € 283,81 €
XV	1	1.7	ļ !		Licença de exploração  Averbamentos	283,81 € 57,56 €
XV	2	1.0	<b></b>		INSTALAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO NAS REDES VIÁRIAS MUNICIPAIS	37,30 €
xv	2				Licenciamento da instalação de áreas de serviço na rede viária municipal	
					i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	

ΧV	2	2.1	l		Licença por um período de 20 anos - por mangueira e/ou tomada de abastecimento	19 140,71 €
XV	2	2.2	ļ 		Averbamento	638,03 €
ΧV	2	2.3	ļ		Vistoria	6 150,90 €
ΧV	2	2.4	l	<b></b>	Renovação da Licença de Exploração	21 914,16
XV	3		<del> </del> -		Áreas de serviço localizadas nas redes viárias regional e nacional e utilização da via pública	21 314,10
XV	3	3.1			Pedido de parecer prévio sobre localização de áreas de servico na rede viária regional e nacional	107,26
۸۷	3	3.1	<b></b>		Pedido de parecer prévio sobre definição e alteração da rede viária regional e nacional e sobre a utilização da via	107,20
ΧV	3	3,2			pública	57,56
XV	4	<u> </u>	ļ		INSTALAÇÃO ABASTECEDORA DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA	
ΧV	4				Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano:	
ΧV	4	4.1			Instaladas inteiramente na via pública	472,02
XV	4	4.2	} 	<b></b>	Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	377,64
XV	4	4.3	ļ		Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública	377,64
XV	4	4.4			Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	330,39
XV	5	7.7	ļ		Bombas de ar ou de água – por cada uma e por ano:	330,33
χV	5	5.1			Instaladas inteiramente na via pública	70,90
XV	5	5.2	! !		Ť	
		<b>!</b>	<b></b>		Instaladas em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	56,68
XV	5	5.3	ļ		Instaladas em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	56,68
XV	5	5.4	ļ		Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	28,33
XV	6				Bombas volantes abastecendo na via pública:	
XV	6	6.1	ļ		Por cada uma e por ano	94,40
XV	6	6.2			Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada uma e por ano	
XV	6	6.2	a)	ļ	Com o compressor saliente na via pública	42,51
XV	6	6.2	b)		Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	28,33 +
XV	6	6.2	c)		Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba mas abastecendo na via pública	23,63
XV	7				Tomadas de água, abastecendo na via pública:	
XV	7	7.1	ļ		Por cada uma e por ano	23,63
					· As licenças das bombas e tomadas incluem a utilização da via pública com os tubos condutores que forem	
					necessários à instalação.	
					O trespasse das bombas fixas instaladas na via pública depende de autorização municipal.	
					A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas.	
XV	8				POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS REDES VIÁRIAS MUNICIPAIS	
	8		ļ		Licenciamento da exploração de posto de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal	
						Capacidade *(m3): c>50
						- 30 315,07
						Capacidade *(m3)
						100 <c<500 -="" 25="" 464,67<="" td=""></c<500>
						0 */ 0
		8,1			Licença de exploração por um período de 20 anos	Capacidade *(m3) 50 <c<100 -="" 21="" 826,86<="" td=""></c<100>
						,
						Capacidade *(m3)
						10 <c<50 -="" 18="" 189,06<="" td=""></c<50>
						Capacidade *(m3): c<10
		ļ	ļ			14 551,24
		8.2	ļ		Averbamento	653,98
		8.3	<u> </u>		Vistoria	6 539,74
					Renovação da licença de exploração	
						Capacidade *(m3): c>50
						- 25 464,67
						Capacidade *(m3)
						100 <c<500 -="" 21="" 826,86<="" td=""></c<500>
		8.4				Capacidade *(m3)
					Renovação da licença de exploração	50 <c<100 -="" 18="" 189,06<="" td=""></c<100>
						Capacidade *(m3)
						10 <c<50 -="" 14="" 551,24<="" td=""></c<50>
						Capacidade *(m3): c<10
						Capacidade *(m3): C<10 •
		<u> </u>	ļ		* Por canacidado total do armazonamento do Docto	20 0 10,40
					• * Por capacidade total de armazenamento do Posto	